

**LEI MUNICIPAL Nº 698 DE 09 DE MARÇO DE 2006.**

QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO APLAUSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter interino e temporário, um profissional do magistério para atuar na Coordenação do Projeto Aplausos no Município de Nova Olímpia-MT.

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Professor (a)	01	40 horas

Art. 2º - O profissional contratado por força desta Lei, perceberá como vencimento o subsídio do professor, Nível 1 (um), Classe correspondente a sua formação, proporcional ao número de horas contratadas.

Art. 3º - O contrato efetuado por força desta Lei, terá vigência máxima até o dia 30 de dezembro de 2006, obedecido prioritariamente o período de encerramento do ano letivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 09 dias do mês de março de 2006.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**